

# **Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mora e a Junta de Freguesia de Mora**

## **Artigo 1º**

A Câmara Municipal de Mora representada pelo seu Presidente, José Manuel Manaia Sinogas, e a Junta de Freguesia de Mora representada pelo seu Presidente, Manuel Luís Paredes Leão, celebram entre si o presente Protocolo, aprovado pelos respectivos órgãos autárquicos.

## **Artigo 2º**

O presente Protocolo estabelece os princípios da comparticipação financeira da Câmara Municipal em obras de valor superior a 2.494,00 € executados pela Junta de Freguesia de Mora.

## **Artigo 3º**

As obras referidas no artigo anterior deverão constar do Plano de Actividades da Junta de Freguesia de Mora.

## **Artigo 4º**

O presente Protocolo aplica-se concretamente à Aquisição e Colocação de Placas Toponímicas no Centro Histórico, cujo custo está estimado em 3.467,28 €

## **Artigo 5º**

A Câmara Municipal de Mora co-financiará em 70% (setenta por cento) o custo total das obras inicialmente previstas, o que no caso concreto corresponde a uma verba de 2.427,28 €

## **Artigo 6º**

O pagamento será efectuado mediante a apresentação de fotocópias autenticadas das facturas ou através de autos de medição fiscalizados pela Câmara Municipal de Mora.

Mora, 6 de Julho de 2005.